

Deliberações da reunião extraordinária, realizada em 31/10/2008

1. Doação de bens de patrimônio da UFSCar à Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de São Carlos. [Resol. ConsUni nº 620](#).
2. Normas para elaboração das listas tríplices para escolha do Diretor e do Vice-Diretor do Centro de Educação e Ciências Humanas. [Resol. ConsUni nº 621](#).
3. Deliberação a respeito das instruções solicitadas pela Banca Examinadora responsável pela avaliação de desempenho acadêmico dos docentes pleiteantes à progressão funcional na Classe de Professor Associado na Carreira do Magistério Superior da UFSCar. [Parecer ConsUni nº 425](#).

CONSELHO UNIVERSITÁRIO
PARECER Nº 425

Assunto: Instruções solicitadas pela Banca Examinadora responsável pela avaliação do desempenho acadêmico dos docentes pleiteantes à progressão funcional para e na classe de Professor Associado na Carreira do Magistério Superior.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de São Carlos, reunido extraordinariamente nesta data, após análise e ampla discussão sobre o assunto em referência,

DELIBEROU

Orientar a Banca Examinadora que, na análise de progressão funcional para e na classe de Professor Associado da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, sejam observados na íntegra os procedimentos constantes da legislação interna em vigor (Portaria GR 910, de 30/04/08).

À
Banca Examinadora,
Cc CoPq, SRH
Em 31/10/2008

Profa. Dra. Maria Stella Coutinho de Alcântara Gil
Presidente do Conselho Universitário

RESOLUÇÃO ConsUni nº 620, de 31 de outubro de 2008.
Dispõe sobre a doação de bens de patrimônio da UFSCar.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, e considerando a deliberação do colegiado em sua reunião extraordinária realizada nesta data, a respeito da documentação constante do Proc. nº 2948/08-11,

R E S O L V E

Art. 1º. Homologar, nos termos do Art. 4º, alínea *h* do Regimento Geral da UFSCar, a aprovação *ad referendum* dada pela Presidência, referente a doação de bens de patrimônio desta Universidade à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Carlos.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Profa. Dra. Maria Stella Coutinho de Alcântara Gil
Presidente do Conselho Universitário

RESOLUÇÃO ConsUni nº 621, de 31 de outubro de 2008.

Dispõe sobre a regulamentação de normas para elaboração das listas tríplices para escolha de Diretor e Vice-Diretor do CECH.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de São Carlos, reunido extraordinariamente nesta data, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, após análise da proposta de normas para elaboração das listas tríplices para escolha da nova diretoria do CECH, elaborada nos termos da Lei nº 9192, de 21/12/1995, regulamentada pelo Decreto nº 1916, de 23/05/1996,

R E S O L V E

Art. 1º. Aprovar a regulamentação de normas para elaboração das listas tríplices para escolha do Diretor e Vice-Diretor do Centro de Educação e Ciências Humanas, em anexo.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Profa. Dra. Maria Stella Coutinho de Alcântara Gil
Presidente do Conselho Universitário